

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Processo Administrativo nº 23305.002915.2022-44)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, CNPJ nº 10.882.594/0001-65, por meio da Diretoria de Logística e Aquisições - DLA, sediado a à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/09/2022

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.** Que estejam sob falência, que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8.** Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (meio décimo por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados

após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa

SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será

exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Qualificação Técnica:

9.22.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.22.2. A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.22.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas

contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifsp.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro Vicente, n.º 625, Canindé, São Paulo/SP - CEP 01109-010, Coordenadoria de Licitações e Contratações Diretas - CLT-PRA.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e www.ifsp.edu.br/licitacoes-e-contratos. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser agendada através do e-mail: licitacao@ifsp.edu.br.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice I – Especificação Técnica

25.12.1.2. Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar

25.12.1.3. Apêndice III – Locais de Entrega

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente pela autoridade competente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Patrícia Gonçalves do Nascimento, COORDENADOR - FG1 - CLT-PRA**, em 26/08/2022 11:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403272
Código de Autenticação: b6ca81e0a6



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1/2022 - CLT-VTP/DAA-VTP/DRG/VTP/IFSP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.º 23305.002915.2022-44)

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e apêndices, conforme relacionado a seguir:

1.1.1. APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.2. APÊNDICE II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL

1.1.3. APÊNDICE III - LOCAIS DE ENTREGA

1.2. Não haverá a cota reservada para ME/EPP para materiais ou grupos/lotes cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 80.000,00.

1.2.1. Segundo o inciso III do artigo 49 da Lei complementar nº 123/2006: “não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei complementar quando: III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

1.2.2. No caso específico da aquisição de material de consumo, a não padronização resultaria em prejuízo para o conjunto, pois busca-se a padronização dos materiais adquiridos para obtenção de produtos de melhor qualidade, durabilidade, prestação de garantia, economia em escala e redução do número de procedimentos licitatórios.

1.2.3. Podemos destacar, também, as dificuldades que seriam enfrentadas no gerenciamento da ata de Registro de Preços com diversos fornecedores e valores para o mesmo item.

1.2.4. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

1.2.5. Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da “economicidade”, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

1.2.6. Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia

nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

1.2.7. A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

1.2.8. Por fim, esclarecemos que a não destinação de cota para ME/EPP deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública.

1.3. O quantitativo estimado consta no Apêndice I deste Termo de Referência.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seu apêndice, prevalecerão as últimas.

1.5. As relações dos itens e suas respectivas descrições completas constam no Apêndice I deste Termo de Referência

1.6. A ata terá vigência pelo período de 12(doze) meses improrrogáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. São objetivos da contratação, entre outros:

2.1.1 Abastecer a Administração de bens comuns permanentes, classificados principalmente como máquinas, ferramentas e utensílios de oficina. Visando atender às necessidades dos Campus do IFSP, no que tange ao funcionamento dos campi e realização de aulas laboratoriais em que serão empregados itens constantes deste objeto.

2.1.2 Reduzir o número de processos relacionados à aquisição dos bens aqui listados, visando, principalmente, a economia de escala.

2.1.3 Consolidar uma ata de registro de preços para atendimento de uma necessidade frequente do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

2.3. A pretendida contratação se justifica para prover o IFSP e demais órgãos participantes, com bens necessários para o dia a dia da administração, visando o atendimento a grade curricular dos alunos referentes aos itens de suprimento de laboratórios de aulas experimentais e também atendimento às demandas de manutenção predial de cada campus e reitoria.

2.4. Visando uma economia em escala, a Reitoria do IFSP vem adotando práticas institucionais juntamente com os seus câmpus, realizando-se o planejamento de compras compartilhadas de materiais de consumo e permanentes.

2.5. A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, e justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a redução de estoques físicos e a economia de tempo, recursos técnicos e financeiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A pretendida contratação visa prover o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São

Paulo - IFSP e demais órgãos participantes, com materiais permanentes de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, para suprir os campi, como também, para dar apoio às aulas laboratoriais de mecânica e elétrica, e prover o aprendizado dos discentes do IFSP, de forma adequada, visando a continuidade efetiva das atividades educacionais e administrativas e prestação de ensino de qualidade à comunidade.

3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite aos campi dar vazão às necessidades de aquisição conforme disponibilidade orçamentária e o planejamento anual de demandas de cada campi.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice II deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

5.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei nº 8.666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

5.3. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do do recebimento da Nota de Empenho , em remessa *única* , nos endereços constantes no Apêndice III deste Termo de Referência - Locais de Entrega.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e outras informações pertinentes*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e outros.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e

fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de tratar-se de processo visando registro de preços, em que a aquisição dos bens ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do IFSP e dos órgãos participantes.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior .

15.1.1. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa:

a) moratória de 0,33% ((trinta e três centésimos por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira estão previstos no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. O critério de aceitabilidade de preços será menor preço por item.

17.5. O critério de julgamento da proposta será menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Por se tratar de processo de Registro de Preços, o valor estimado total da contratação só será conhecido após a realização da Manifestação de Interesse no sistema Comprasnet pelos órgãos participantes.

18.2. O valor total estimado da licitação será informado no **Apêndice II - Especificação Técnica**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Por se tratar de um processo por Sistema de Registro de Preços não há necessidade de previsão orçamentária da contratação.

19.2. A indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato

Votuporanga, 01 de junho de 2022

INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S)

assinatura eletrônica

Alex Sandro Teotonio da Costa
TECNICO DE LABORATORIO AREA-DAE-VTP

assinatura eletrônica

André Felipe Vieira da Silva
TECNICO DE LABORATORIO AREA-DAE-VTP

assinatura eletrônica

Ivan Lazaretti Campos
TECNICO DE LABORATORIO AREA-DAE-VTP

INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S)

assinatura eletrônica

Aline Cássia Gonçalves de Fernandes

CLT-VTP

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

assinatura eletrônica

Ricardo Teixeira Domingues

DRG-VTP

assinatura eletrônica

José Roberto da Silva

PRA

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/06/2022 15:12:36.
- **Ivan Lazaretti Campos**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 01/06/2022 15:27:19.
- **Alex Sandro Teotonio da Costa**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 01/06/2022 15:42:46.
- **Andre Felipe Vieira da Silva**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 02/06/2022 13:34:11.
- **Ricardo Teixeira Domingues**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP, em 02/06/2022 16:18:38.
- **Jose Roberto da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - PRO-ADM, em 06/06/2022 11:40:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355905
Código de Autenticação: 22f56dcb61



Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Aline Goncalves
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/06/2022 15:19:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1014333

Código de Autenticação: 153dec9ab4



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3/2022 - CLT-VTP/DAA-VTP/DRG/VTP/IFSP

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Sistema de Registro de Preços – Aquisição de Bens

SRP Nº 08/2022

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			<p>Analizador de Energia Trifásico: - Características: . Visualização em Tempo Real Parâmetros Gerais da Rede Tensão, Corrente . Freq, Pot, Energ, Cos F, Flicker, Picos de Tensão e Transientes, Assimetria, Thd%, Harmônicos, Inter - Harmônicos . Forma de Onda dos Sinais Tensões, Correntes, Harmônicos. . Diagrama Vetor. Tensões, Corrente.. Reg. Gráf. de Gravação de distúrbios (afundam., picos, harmônicas, interrupção) . Período de Integ.1, 2, 5, 10, 30, 1, 2, 5, 10 15, 30, 60min.Capac. Memo (8 Gigabytes) . Display TFT Colorido Lcd. 1 / 4 " Vga (320 x 240). . Contraste variável. . Normas Aplicadas Segurança do Inst. Iec/EN61010-1 Cat Iv 600V e Cat Iii 1000V . Qualid; da Rede Elét. Iec/EN50160 Flicker Iec/EN61000-4-15 . Métodos de Med. e Perf. Iec/En 61000-4-30 classe S - Alimentação . Fonte de Alimentação Interna - Bateria recarregável Ni-Mh 7,2V 3,8Ah, autonomia >7 horas. . Fonte de Alimentação Externa Adaptador Ac/Dc 90~264VAC / 50-60Hz - 12VDC, 2A. . Ambiente Temperatura de Referência para Calibração 23°C ±5°C . Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C Rh . Ambiente de Armazenamento: -20°C ~60°C - Características Mecânicas . Dimensões aproximadas 260 (A) x 170 (L) x 66(P)mm . Peso (incluindo bateria) Aprox. 1,6kg . Interface Lan Usb Host.</p>				

1	300692	<p>Analizador De Energia Trifásico</p>	<p>• Memória Flash 128MB • Memória Interno 8GB. - Entradas De Tensão • 4 Canais de Entrada: (3 fase + neutro) • Tensão Máxima de Entrada: 1000Vrms • Faixa de Tensão Nominal: 50 a 500V • Pico máximo de tensão: 6KV • Resposta de Frequência:>3KHz • Impedância de Entrada: 4MO/5pF Garra de Corrente Flexíveis - M-FLEX18 - Garra de Corrente Flexíveis - M-FLEX18 • Faixas: 30A/300A e 3000A • Conversão: 100mV/A , 10mV/A e 1mV/A respectivamente Categoria de segurança da Garra: Cat Iv 600V - Entradas De Corrente • 4 Canais de Entrada: (3 fase + neutro). • Tipo: Garra de corrente com saída em mV • Faixa de 1 a 3000Arms dependendo da garra. • Resposta de Frequência:>3KHz • Impedância de Entrada: 4MO/5pF - Amostragem • Resolução: 8 canais 16 bits Ad. • Taxa de Amostragem: 20KS/s por canal • Amostragem Rms: 5Kpto para 10/12 ciclos (de acordo com a IEC61000-4-30)• Sincronismo PII: 4096pontos para 10/12 ciclos (de acordo com IEC61000-4-7) Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo MINIPA ET5062. Condições de fornecimento: • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 44.687,83		
2	274880	<p>Argamassadeira capacidade 5 litros</p>	<p>Argamassadeira eletromecânica (misturadora de argamassa) especificações: Cuba inox - capacidade para 5 litros - Pá em aço inoxidável com sistema de encaixe rápido - duas velocidades - Tensão 110 ou 220 volts monofásico. Para referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Pavitest I-3010. Condições para fornecimento: 1) Garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeito de fabricação; 2) Garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento, 3) Frete incluso; 4) Prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 18.953,17		

3	408869	Armário de Aço - 2 portas, com 4 prateleiras	<p>Armário de Aço Multiuso: Estrutura Total em Aço Chapa: 26 / 0,45mm; 2 portas com fechadura com duas chaves; 4 prateleiras removíveis; com capacidade de suportar 20 kg cada; Cremalheira para ajuste das prateleiras; Pés fixos em aço; Pintura Geral: Tratamento ante ferrugem , Epóxi Pó na cor cinza padrão;</p> <p>Tamanho aproximado em Cm: (198x120x45) (Alt. x Lar. x Prof.) Peso aproximado: 45 kg</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 845,58		
4	430059	Bancada profissional com gavetas- Estrutura em aço	<p>Bancada Profissional com gavetas- Características: Estrutura em aço Acabamento com pintura eletrostática, com tratamento ante ferrugem Tampo compensado naval envernizado com espessura de 40mm. Possuindo 3 gavetas de aproximadamente 50 x 40 x 10 cm.- Gaveta com porta cadeado Capacidade aproximada de carga: 400Kg Aproximadas: Comprimento: 200cm Largura: 60cm Altura: 92cm. Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 1.696,70		
5	430059	Bancada profissional fechada com armários - Tampo de madeira	<p>Bancada fechada para ferramentas Tampo de madeira 40 mm Dois armários com tranças e chave e com prateleiras Tratamento ante ferrugem. Capacidade de carga: 400 kg. Dimensões aproximadas da bancada (C x L x A): 200 x 60 x 92 cm. Condições de fornecimento: • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 2.458,85		

6	235699	Bancada profissional sem gaveta- 1,5m- tampo de madeira	<p>Bancada Profissional sem gavetas- Capacidade : 400 Kg Medidas Aproximadas: Comprimento : 150 cm Largura : 60 cm Altura : 92 cm Tampo Compensado Naval Envernizado - 40mm- Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 1.284,95		
7	342207	Betoneira 400 litros	<p>Betoneira motor elétrico de 2CV. Especificações: Proteção de cremalheira 360º - Capacidade do tambor 400 litros - Capacidade de mistura 310 litros - Número aproximado de ciclos/hora 15 - Rotação do tambor 30rpm - Potência do motor 2cv IV polos - Tensão 220 volts - Frequência 60hz - Proteção elétrica - Transmissão por correia. Para referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Menegotti 4001126. Condições de fornecimento: 1) Garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeito de fabricação; 2) Garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento; 3) Frete incluso; 4) Prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 5.314,36		
8	218737	Calandra Hidráulica para tubos	<p>Curvador/Dobrador Hidráulico De Tubo 1/2" a 3" com paredes de 2,75 a 4,5mm e eixo até 2" Aplicação: com Tubo de Cobre; Tubo de Aço Inox; Tubo de Construção Civil; Tubo para Calderaria; Dimensões aproximadas : Altura de Construção: 716 mm -Comprimento Total: 710 mm-Largura Total: 904 mm -Comprimento da Alavanca: 690 mm- Diâmetro da Roda: 70 mm-Altura dos Pés de Apoio (Tripé): 488 mm -Curso Hidráulico: 318 mm- H-Distância Entre Furos do Centro: 225 mm -Distância Entre Furos das Laterais: 825 mm - Distancia entre chapas (mm): 130 mm- Peso: 93 Kg Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo CB18000 Bovenau. Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 4.766,16		

9	218737	Calandra manual para chapas	<p>Calandra manual para chapa 300mm - Especificações técnicas aproximadas: Max. Espessura: 2.5mm Max. Largura: 300mm Diâmetro do rolo: 30mm Peso aproximado: 10/11 kg</p> <p>Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo STROM Ref.: W01-2.5x300.</p>	UN	R\$ 1.514,44		
10	218737	Calandra manual, curvadora de tubos 3/8 a 1/4	<p>Calandra manual, curvadora de tubos- Para tubos com diâmetros de 3/8" a 1-1/4" (parede do tubo: até 1,2 mm) - Com morsa de aperto rápido- Acionamento mecânico (sem sistema hidráulico)- Curvatura máxima: 240° Acompanha: - 7 polias - 7 canaletas Dimensões Aproximadas - Comprimento: 1075mm - Largura: 415mm - Altura: 978mm</p> <p>Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias. - Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo MARCON-4504.</p>	UN	R\$ 2.043,47		
11	225345	Carrinho Plataforma	<p>Carro Plataforma com tampo de madeira, pneumático, capacidade de 400kg - Detalhes do Produto: Capacidade : 400 kg Rodas : pneumática 3,25 x 8 Pol inflável 2 lonas Dimensões: aproximadas 700 x 1200 mm. Características Técnicas : Capacidade: De 301 à 400 Kg, Tampo: Madeira, estrutura em aço Tipo da Roda: Pneu com câmara. Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 1.600,87		

12	324445	Carrinho de ferramentas aberto.	<p>Carro de ferramentas aberto com estrutura em chapa de aço, 3 bandejas, 1 gaveta com chave, alça lateral para movimentação, 2 Rodas fixas, 2 Rodas giratórias, com dimensões aproximadas de: Comprimento 100cm, altura 98cm, largura: 39cm. Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 558,43		
13	394002	Carrinho de ferramentas com gaveta e porta.	<p>Carrinho para ferramentas com 3 gavetas e 2 portas, com tratamento ante ferrugem e pintura de alta resistência epóxi (à pó). - 4 rodas de 5", 2 fixas e 2 giratórias, sendo 1 delas com freio.(trava). Capacidade: 130 Kg-150kg Dimensões aproximadas: peso: 40.00 kg- profundidade: 45.00 cm -altura: 90.00 cm -largura: 80.00 cm Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 1.269,24		
14	453137	Carrinho de mão	<p>Carrinho de mão com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Caçamba em aço 60l; 2. Pneu câmara reforçado; 3. Diâmetro do aro 8; 4. Espessura 0,45; 5. Largura 3,25. <p>Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 238,84		

15	485999	Carrinho, tipo carro armazém-sobe escada	<p>Carrinho para transporte com as seguintes características: Sobe escada; produzido em aço; estrutura tubular extra, forçada e barra chata; pintura epóxi; medidas aproximadas: Comprimento: 380mm. Largura: 290mm. Altura: 1300mm; Roda: Caixa de três rodas; 6 rodas três de cada lado Capacidade de carga: 250kg as 350kg Comprimento 100cm, altura 98cm, largura: 39cm. Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 979,58		
16	394002	Carro para ferramentas fechado 7 gavetas	<p>O Carrinho para ferramentas, com pintura de alta resistência, Com 04 rodas de 3", sendo 2 fixas e 2 giratórias Rodas: 04 rodas de 3", sendo 2 fixas e 2 giratórias Rodas com: freio Alça: ergonômica Capacidades: 7 gavetas sendo: 4 gavetas suportam aproximadamente 20 kg, 2 gavetas suportam aproximadamente 25 kg, 1 gaveta suporta aproximadamente 45 kg. Dimensões aproximadas do carrinho: Peso 63 kg Profundidade 70 cm Altura 90 cm Largura 45 cm Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso 4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 2.026,43		
17	429083	Cavalete de apoio- 3 TON	<p>Cavalete Mecânico com capacidade para elevar até 3 toneladas, Especificações Técnicas: Capacidade: 3 Toneladas, altura Mínima: 295mm altura Máxima: 435mm, fabricado em ferro Contendo na embalagem, 1(um) par de Cavalete Mecânico. Condições de fornecimento: 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso. 4) prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 244,13		

18	443713	Chuveiro lava olhos de emergência	<p>Chuveiro Lava-Olhos, para emergências, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tubulação de água e sapata de fixação construídos em aço inox, galvanizado ou similar com proteção anticorrosiva; 2. Proteção anticorrosiva; 3. Pintura epóxi; 4. Chuveiro de emergência com crivo desmontável medindo pelo menos 200mm de diâmetro; 5. Acionamento do chuveiro através de válvula tipo esfera de 1" comandada por haste; 6. Lava olhos com pia de aço inox, com 2 crivos desmontáveis em latão cromado acionado por válvula tipo esfera de 1/2" comandada por alavanca; 7. Chuveiro com altura de pelo menos 2.000mm. Condições de fornecimento: <ol style="list-style-type: none"> 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso. 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.059,57		
19	395368	Cilindro de Argônio Carregado 10 m ³	<p>Cilindro para armazenamento de gás argônio com carga de gás argônio , fabricado com tubo de aço sem costura, com diâmetro externo de 235mm, comprimento nominal sem válvula de 1390 mm, peso sem carga de 65 kg, capacidade volumétrica de 50 L de água, capacidade volumétrica de 10 m³ de gás argônio, pressão de trabalho de até 200 bar, pressão de teste de 300 bar, com capacete, válvula ABL, rosca interna do gargalo 3/4" NGT, pintado em esmalte na cor marrom. Com certificado hidrostático. Deve ser adequado as normas vigentes.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. 3) frete incluso. 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 2.548,91		

20	254214	Compressor de ar portátil - 50L	<p>Compressor de Ar Portátil 50 litros, com as seguintes características:</p> <p>Deslocamento teórico: 153 litros/min – 7,4 pcm;</p> <p>Pressão máxima de trabalho: 125 lbf/pol2 – 8,6 bar;</p> <p>Pressão mínima de trabalho: 90 lbf/pol2 – 6,2 bar;</p> <p>Volume do reservatório útil: 46 litros;</p> <p>Número de cilindros: 1;</p> <p>Número de estágios: 1;</p> <p>Tempo de enchimento: 4 minutos e 10 segundos;</p> <p>Rotação do motor: 2275 rpm;</p> <p>Motor elétrico – tensão: 127/220 volts</p> <p>Potência do motor: 1,5 hp – 0,75 kW; Nº de polos: 2;</p> <p>Dimensões: 730mm (largura) x 315mm (altura) x 630mm (profundidade);</p> <p>Peso bruto: 46,5 kg;</p> <p>Peso líquido: 38 kg;</p> <p>Fabricado de acordo com as normas NR12 e NR13;</p> <p>Para Referência: qualidade igual ou superior ao modelo CSI 7,4 fabricado pela Schulz. Condições de fornecimento:</p> <p>1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento.</p> <p>3) frete incluso.</p> <p>4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 2.481,73		
21	467157	Durômetro Analógico	<p>Durômetro Analógico Shore-A 0 A 100 Shore A - Tecno Tec-700a. Indicado para fazer medições de dureza em borrachas macias e médias, executa ensaios de dureza em borrachas moles, neoprene, silicone, vinil e elastômeros.</p> <p>Detalhes Técnicos: Tipo de leitura: Analógica , Tipo de Dureza: Shore A , Escala: 0 a 100 Shore A.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <p>1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento.</p> <p>3) frete incluso.</p> <p>4) prazo de entrega de 30 dias</p>	UN	R\$ 381,57		

22	328976	Empilhadeira manual hidráulica 1000 kg- elevação 1,60M	<p>Empilhadeira manual hidráulica elevação 1,60M 1000KG- Especificações técnicas:- capacidade: 1000kg altura total de elevação: 1600mm comprimento dos garfos: 1100mm -largura dos garfos: 550mm</p> <p>altura do garfo: 90mm-centro de gravidade: 400mm-raio mínimo para curva: 1380mm- comprimento total: 1705mm-largura total: 755mm- altura total 2080mm-peso total: 245kg</p> <p>roda direcional: 150mm-roda de carga: 80mm</p> <p>tração manual-freio de estacionamento- roda direcional de nylon (mm) 200 x 50- roda de carga de nylon (mm) 80 x 74</p> <p>Condições de fornecimento: • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;• 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 7.128,00		
----	--------	--	---	----	-----------------	--	--

23	452475	Equipamento Cisalhamento Direto	<p>Equipamento para determinação dos parâmetros de resistência ao cisalhamento dos solos (ângulo de atrito e coesão). A prensa de cisalhamento deve ser dotada de um sistema servo controlado que permite o comando e controle da velocidade de avanço, monitorado digitalmente. A velocidade de deslocamento da caixa de cisalhamento deve variar de 0.0002 a 12,00 mm/min, sendo controlada por software operacional, já incluso. O equipamento deve realizar ensaios em corpos de prova de 2"x2", 4"x4" (padrão), 60mmx60mm e 100mmx100mm (opcionais). Deve possuir célula de carga com capacidade de 500Kgf para medir a força de cisalhamento e braço de alavanca com jogo de peso de forma a se obter pelo menos 500Kgf de carga para aplicação de tensão normal. As deformações horizontais e verticais dos corpos de prova durante o ensaio devem ser obtidas por meio de sensores de deslocamento linear (LVDT). Devem acompanhar o equipamento: duas células de cisalhamento (2"x2" e 4"x4"), dispositivos para moldagem e montagem dos corpos de prova, Manual do Software Operacional e o Manual do Usuário contendo informações sobre o equipamento, aplicação e utilização. É necessário também o fornecimento de um Software operacional para comando, controle e monitoração do ensaio, com cadastramento de amostras e corpos de prova, traçado de gráficos, armazenamento de dados e emissão de relatórios. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 182.263,67		
24	484052	Esmerilhadeira angular elétrica 4,5"	<p>Esmerilhadeira Angular 4,5" Especificações Técnicas: Tensão: 220V- Potência mínima: 720W- Diâmetro do disco: 115m Rotações por minuto: 11.00- Dimensões aproximadas (C x L x A): 261 x 130 x 111mm- Peso aproximado: 1.9kg. Empunhadura lateral de 2 posições, carcaça emborrachada. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 330,03		

25	296328	Esmerilhadeira angular elétrica 5"	<p>Esmerilhadeira Angular 5" carcaça com dupla isolamento revestida de material isolante resistente a golpes (DIN 57740 / VDE 0740) Com capa de proteção com botão de ajuste, para não se deslocar em caso de quebra do disco;</p> <p>- Sistema KickBack Stop de microprocessadores que desligam a máquina assim que detectam o travamento do disco; - Sistema de proteção de ligação para evitar que a ferramenta volte a ligar sozinha após ser desconectada da energia;- Escovas de carvão auto desligantes, para maior proteção do motor;- Pino trava para retenção do eixo de trabalho, ideal para facilitar as trocas de acessórios de forma mais ágil. Especificação Técnica:</p> <p>Voltagem: 220V; - Potência: 1.300 Watts; - Diâmetro do Disco: 5" (125mm); - Rotações por Minuto: 11.000 rpm; - Eixo: M14; - Comprimento: 297mm; - Largura: 100mm; - Altura: 103mm; - Comprimento do Cabo: 2,6 metros; - Certificado: ISO 9001; - Aplicação: Corte e desbaste em todo tipo de metal; - Acabamento/ Composição da Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero; - Acabamento/ Material do Cabo: Borracha e Cobre; - Velocidade variável: Não;</p> <p>- Rolamento ou bucha: Rolamento; - Peso aproximado : 2,0 a 3,0kg. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 967,45		
26	449077	Esmerilhadeira Angular elétrica 7"	<p>Esmerilhadeira Angular 7Pol. Especificações Técnicas: Tensão: 220V - Potência: 2200W- Diâmetro Disco de Lixa: 180mm- Diâmetro Rebolo: 7"- Diâmetro Escova: 180mm- Numero de rotações (sem carga): 8500RPM-Velocidade variável: Não-Controle de Torque: Não- Rolamento- Punho Ante Vibração- Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero-Material Cabo: Borracha e cobre</p> <p>Contêúdo da Embalagem:</p> <p>1 Esmerilhadeira, 1 punho auxiliar, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetor, 1 manual-Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 977,12		

27	340753	Estação de solda 127V	<p>Estação de Solda Analógica 60W 127V- Descrição do Produto- Calibrável - Ponta Aterrada - Temperatura Ajustável: 200~480°C - Frequência: 60Hz - Controle de Temperatura: Analógico - Dimensões aproximadas 90x120x170mm - - Itens Inclusos: Ferro de Soldar , Suporte Para Ferro com Esponja Vegetal e Ponta Cônica (1mm)Potência:60W Voltagem:127V Resistência: Cerâmica Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 379,41		
28	286670	Estação de solda 220 V	<p>Estação de solda analógica, 60 w e 220 v- Características: Resistência de cerâmica- Rápida recuperação térmica-estabilidade de temperatura- Calibrável e com temperatura ajustável- Ponta aterrada - Especificações Técnicas:- Tensão: 220V- Frequência: 60Hz- Potência Nominal: 60W- Temperatura ajustável: 200°C - 480°C Controle de temperatura analógico- Resistência cerâmica Tensão de Saída: 24V Conteúdo da Embalagem: 1 Ferro de soldar- 1 Esponja de limpeza- 1 Suporte para ferro de soldar. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 406,49		
29	456778	Estante de Aço com 5 prateleiras	<p>Estante de Aço com 6 prateleiras reguláveis; Estrutura em Aço com tratamento ante ferruginoso: Colunas L3, em chapa de aço 16 (1,50 mm), permitindo regulagem de altura das prateleiras; 05 prateleiras com dobra dupla em chapa 22 (0,75mm) reforçadas e com resistência a 100kg distribuídos por prateleira; Pintura Epóxi; Tamanho aproximado em cm: (198 x 92 x 58); Acessórios: kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ R\$ 565,85		

30	307130	Estante gaveteiro de oficina	<p>Estante gaveteiro de oficina- Especificações Técnicas: Estante em aço com gavetas plásticas Composto por gavetas que encaixem e empilhem, podendo ser usado como expositor- com gavetas plásticas que podem ser removidas da estrutura - estrutura em aço com tratamento químico ante ferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó Estrutura em aço e 108 gavetas empilháveis nº3 inclusas. Gavetas com porta etiquetas Embalagem única e compacta Largura aproximada: 1015mm Altura aproximada: 1500mm Profundidade aproximada: 185mm Peso: 16,12kg-carga máxima: 180kg distribuídos Espessura: estrutura com 0,90mm. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 615,25		
31	441124	Fonte alimentação DC dupla 30V/3A	<p>Fonte de Alimentação dupla ajustável 30V/3A- Descrição: Saída Variável Dupla- Tensão/Corrente Variável 0~30V/0~3A Saída Fixa 5V/3A Proteção de Sobrecarga - Operação Tracking Série/Paralelo-Display 3 Dígitos Quádruplo Precisão Básica do Display ±1%- Regulação de Carga em Tensão $\leq 1 \times 10^{-4} + 2 \text{mV}$- Regulação de Carga em Corrente $\leq 2 \times 10^{-3} + 6 \text{mA}$- Ripple & Ruído (Tensão/Corrente) 0,5mV/3mA RMS- Consumo Máximo 380W- Método de Resfriamento Ventilação Forçada- Alimentação 110/220V AC- Dimensões (mm)/Peso (g) aproximadamente 165x265x360/10k. Para Referência: qualidade igual ou superior ao modelo MPC-3003 da Minipa. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 1.906,71		

32	301035	Fonte de alimentação com dois canais reguláveis (3A)- (Fonte dupla)	<p>Fonte de alimentação com dois canais reguláveis (3A)- Características: alimentação em 127V/220V selecionável. Botão liga/desliga. Dimensões aproximadas: 140 (altura) x 250 (largura) x 370 (profundidade) mm (30% de variação em cada dimensão). Massa em torno de 8 kg (30% de variação). Duas saídas que permitam regular (individualmente) a tensão de saída entre 0V até valor máximo entre 30V e 32V. A corrente de saída também é ajustável entre 0A a no máximo 3A (obrigatoriamente). Botão que permita colocar essas duas saídas em paralelo ou série. Botão que permita desativar as saídas reguláveis. Apresentação da tensão e corrente dos canais reguláveis com no mínimo 3 dígitos.</p> <p>Uma saída de tensão fixa de 5V (preferencialmente selecionável entre os valores 2,5V, 3,3V ou 5V) que permita corrente máxima maior ou igual a 3A. Acompanha os acessórios: manual de instruções, a fonte em si, cabo de alimentação e 2 pares de cabos de teste (banana/jacaré).</p> <p>Para Referência: Similar ou superior aos modelos HF-3203D (Hikari) ou MPL-3303M (Minipa). Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 2.067,93		
----	--------	---	--	----	-----------------	--	--

33	301035	Fonte de alimentação com dois canais reguláveis (5A)- (Fonte dupla)	<p>Fonte de alimentação com dois canais reguláveis (5A)- Características: alimentação em 127V/220V selecionável. Botão liga/desliga. Dimensões: 140 (altura) x 250 (largura) x 370 (profundidade) mm (30% de variação em cada dimensão). Massa em torno de 8 kg (30% de variação). Duas saídas que permitam regular (individualmente) a tensão de saída entre 0V até valor máximo entre 30V e 32V. A corrente de saída também é ajustável entre 0A a no máximo 5A (obrigatoriamente). Botão que permita colocar essas duas saídas em paralelo ou série. Botão que permita desativar as saídas reguláveis. Apresentação da tensão e corrente dos canais reguláveis com no mínimo 3 dígitos.</p> <p>Uma saída de tensão fixa de 5V (preferencialmente selecionável entre os valores 2,5V, 3,3V ou 5V) que permita corrente máxima maior ou igual a 3A. Acompanha os acessórios: manual de instruções, a fonte em si, cabo de alimentação e 2 pares de cabos de teste (banana/jacaré). Para Referência: Similar ou superior aos modelos HF-3205D ou MPL-3305M. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 2.474,85		
34	301035	Fonte de alimentação com um canal regulável (3A)	<p>Fonte de alimentação com um canal regulável (3A)- Características: alimentação em 127V/220V selecionável. Botão liga/desliga. Dimensões aproximadas: 140 (altura) x 600 (largura) x 260 (profundidade) mm (30% de variação em cada dimensão). Massa em torno de 8 kg (30% de variação). Uma saída que permita regular a tensão de saída entre 0V até valor máximo entre 30V e 32V. A corrente de saída também é ajustável entre 0A a no máximo 3A (obrigatoriamente). Apresentação da tensão e corrente de saída com no mínimo 3 dígitos. Acompanha os acessórios: manual de instruções, a fonte em si, cabo de alimentação e 1 par de cabos de teste (banana/jacaré). Para Referência: similar ou superior aos modelos HF-3203S ou MPL-1303M. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 888,18		

35	301035	Fonte de alimentação com um canal regulável (5A)	<p>Fonte de alimentação com um canal regulável (5A)- Características: alimentação em 127V/220selecionável. Botão liga/desliga. Dimensões aproximadas: 140 (altura) x 600 (largura) x 260 (profundidade) mm (30% de variação em cada dimensão). Massa em torno de 8 kg (30% de variação). Uma saída que permita regular a tensão de saída entre 0V até valor máximo entre 30V e 32V. A corrente de saída também é ajustável entre 0A a no máximo 5A (obrigatoriamente). Apresentação da tensão e corrente de saída com no mínimo 3 dígitos. Acompanha os acessórios: manual de instruções, a fonte em si, cabo de alimentação e 1 par de cabos de teste (banana/jacaré). Para Referência: similar ou superior aos modelos HF-3205S ou MPL-1305M. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 1.038,67		
----	--------	--	--	----	-----------------	--	--

36	437101	Furadeira de impacto 5/8	<p>Furadeira de Impacto 5/8- Especificações Técnicas: Alimentação da Furadeira: Elétrica-Capacidade de perfuração Aço (mm):16- Capacidade de perfuração Concreto (mm):20- Capacidade de perfuração Madeira (mm):40-Capacidade do mandril (mm):15.88-Capacidade do mandril (polegadas):5/8</p> <p>Com impacto, com empunhadura: Impacto por minuto máx. (ipm):56000- com limitador de profundidade. Potência (W):1300Rotação máxima (rpm):3500- com rotação reversível Uso Indicado: Madeira, metal, plástico e concreto.- com velocidade variável. Potência: 1010 a 1.300 W Rotações por minuto: 0 - 1200 / 0 - 3500- IPM: 0 à 56.000</p> <p>Mandril: 5/8" - 16 mm- Capacidade de Perfuração: Metals: 16 mm- Madeira: 40 mm- Alvenaria: 20 mm Voltagem:220V- Dimensões e peso aproximado de: Peso: 5.5 kg- Profundidade:36.00 cmAltura:12.00 cm Largura:38.00 cm. Para referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo D21570K marca Dewalt e também modelo Hp2070 marca makita. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 1.898,31		
37	470266	Furadeira manual / Parafusadeira sem fio / 0 a 500 RPM	<p>Furadeira manual/Parafusadeira sem fio/ 0 a 500RPM-Características: Mandril 3/8";- Velocidade de rotação sobre carga (rpm) 0 – 500;- Capacidade de perfuração (mm) em aço: 10mm / - Capacidade de perfuração (mm) em madeira: 20mm; Alimentação bateria 12V;- Tensão/voltagem bivolt. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias. 	UN	R\$ 566,99		

Documento Digitalizado Público

Apêndice I Termo de Referência- especificação Técnica parte 1

Assunto: Apêndice I Termo de Referência- especificação Técnica parte 1
Assinado por: Aline Goncalves
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/06/2022 16:26:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1015720

Código de Autenticação: c4f4ef26e9



38	335346	Furadeira manual / Parafusadeira sem fio / 400 a 1200 RPM	<p>Furadeira / Parafusadeira com as seguintes características: Sem fio; Alimentação a bateria V; Duas baterias e carregador bivolt; Iluminação de trabalho; 2 velocidades mecânicas; Seletor de função; Rotação nos dois sentidos; Mandril de 3/8"(10 mm); Velocidade variável de 400 a 1.200 rpm; 18 Níveis de torque ou mais; Capacidade perfuração alvenaria 10 mm; Capacidade perfuração aço 10 mm; Capacidade perfuração madeira 25 mm; Empunhadura emborrachada; Sem empunhadura lateral; Resistente à água e poeira; Peso aproximando 1,5 kg; Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.035,56		
39	312178	Furadeira manual com maleta	<p>Furadeira com as seguintes características: Potência mínima do motor de 750W; Mínimo 2500 rpm; Mandril tamanho 1 (1/2"); Botão-trava para trabalhos contínuos; Sistema de engrenamento helicoidal; Acessório limitador de profundidade do furo; Peso máximo de 2.5Kg; Maleta para acomodação e transporte. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 538,97		
40	460071	Furadeira pneumática reta 3/8"	<p>Furadeira Pneumática Reta 3/8 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Comprimento 215 MM- Rotação sem carga- 2200 RPM- Capacidade da broca até 3/8" (9,5 MM)- Pressão máxima de trabalho 90 LIBRAS - Admissão de ar 1/4" Diâmetro Recomendado para mangueira 3/8 (diâmetro interno). Mecanismos internos em ferro fundido, flanges em alumínio. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 503,76		
			<p>GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL FAIXA 0,2HZ A 2MHZ Display de LED: com 5 dígitos, 19mm de altura, indica a frequência do sinal de saída em Hz ou KHz- Display 2 de LED: com 3 dígitos, 19mm de</p>				

41	434370	Gerador de funções digital faixa 0,2HZ A 2MHZ	<p>altura, indica a amplitude do sinal de saída em mVp ou Vpp- Funções: Geração de onda Senoidal- Quadrada e Triangular- Base de tempo: A cristal de quartzo com temperatura compensada (TCXO), 12 MHz- Escalas: Sete escalas de frequência de saída de 0,2 a 4Hz, 4K a 50KHz, 30K a 300KHz e 200K a 2MHz</p> <p>Impedância de saída: 50 Ohms- Amplitude de saída sem atenuação: de 1 a 10Vpp ± 20% Amplitude de saída com atenuação de 20dB: de 0,1 a 1VPP ± 20%- Amplitude de saída com atenuação 40dB: de 10m a 100mVPP ± 20% Obs.: Os valores acima consideram o sinal de saída aplicado sobre uma carga de 50 Ohms. Sem nenhuma carga conectada na saída do gerador o valor pode atingir 20Vpp- Ciclo de atividade (duty cycle): Ajustável de 20% até 80%- Distorção da onda senoidal: Menor que 2%- Lineridade da onda triangular: menor que 99%- Tempo de subida da onda quadrada: menor que 100nsegundos</p> <p>Tempo de descida da onda quadrada: menor que 100nsegundos- Estabilidade do sinal de saída: ± 0,1% minuto</p> <p>Unidades do voltímetro: mVPP e VPP- Resolução do voltímetro sem atenuação: 0,1Vpp- Resolução do voltímetro com atenuação de 40dB: 1mVpp- Exatidão do voltímetro: ± (20% + 1%- Capacidade do freqüencímetro: de 0,2Hz a 2MHz</p> <p>Erro de medição: erro da base de tempo + erro do trigger (menor que ± 0,5%)- Frequência da base de tempo: 12MHz</p> <p>Estabilidade da base de tempo: ± 50ppm- Temperatura de operação: de 0°C a 40 °C- Umidade de operação: de 10% até 80% sem condensação- Temperatura de armazenagem: de -10 a 50°C- Umidade de armazenagem: de 5% até 90% sem condensação- Alimentação: 127/220V 10%, 50/60Hz</p> <p>Proteção: Através de fusível de vidro de 300mA/250V quando alimentado com 127V e 200mA/250V quando ligado em 220V</p> <p>Dimensões: 270 x 215 x 100mm- Peso: aproximadamente 1,5 Kg a no máximo 2kg- com certificado de calibração para gerador de funções.</p> <p>• Acessórios Fornecidos:</p> <p>- Manual de instruções- Cabo de alimentação- Cabo com conector tipo BNC / BNC Cabo com conector tipo BNC / Jacaré. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade aos modelos MGF 4202A- Minipa e GF320 Instruterm.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.209,29	
----	--------	---	--	----	-----------------	--

42	483724	Goniômetro/ inclinômetro analógico	<p>Medidor de Ângulo analógico(inclinômetro analógico), com base magnética;</p> <p>Mede qualquer ângulo em inclinação em superfícies ferrosas; Possuindo graduação de 1 grau. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 60,67		
43	483724	Goniômetro/ inclinômetro digital	<p>Medidor de Inclinação digital , para medir inclinações e nivelamentos, com tecla HOLD (para congelamento de medida) função de calibração (zeragem) Possibilidade de zeragem em modo Absoluto (ABS) ou Relativo. Dimensões aproximadas de 150x60x32mm (comprimento x altura x largura) Exatidão de 0,1° (para medições de 0° e 90°) e de 0,2° (para os demais ângulos) Capacidade total de 360º (4x90º) Giro automático do display para cada quadrante Resolução de 0,1º</p> <p>Aplicação Usados para verificações de inclinação e nivelamento -Dimensões aproximadas (C x A x L): 15 x 5 x 10 cm</p> <p>Peso aproximado: 1 kg Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 753,90		
44	422707	Gravador em metais elétrico	<p>Gravador em metais elétrico, com 5 posições de ponta, para gravações em superfícies, médias ou mais profundas. 7.200 pulsos por minuto, pontas substituíveis. Especificações técnicas: Potência: 35w- Tensão: 110V ou 220V (não é bivolt) Peso aproximado : 390 GR- Velocidade: 6000 rpm. Recomendado para gravar: Couro, Madeira, Plásticos, Acrílico, Vidro, Cerâmica, Metal e Alumínio.</p> <p>Itens inclusos: 01 Gravador; 01 Ponta de metal duro para gravação; 1 Modelo com letras e números. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 202,15		

45	474280	Inversor de Frequência 1CV 220V Monofásico	<p>Inversor de frequência- 1CV 220V Monofásico, para motores de indução trifásicos, para aplicações em máquinas ou equipamentos que necessitam de controle preciso e facilidade de operação. Especificações Técnicas: Corrente nominal de saída de 1,1 a 15,2 A, e tensão de alimentação de 110 V, 220 V ou 380 V; -4 entradas digitais PNP ou NPN, 1 saída a relé 0,5 A / 250 V CA, 1 entrada analógica 0-10 V CC / 4-20 mA -Revestimento classe 3C2 (IEC 60721-3-3) nos circuitos internos- Economia de energia elétrica- Fácil instalação-Módulo de Memória Flash (acessório)- Interface de operação (IHM) incorporada- Modos de controle escalar (V/F) ou vetorial (VVW)</p> <p>Módulos plug-in: RS485, RS232, CANopen, Profibus-DP, Ethernet, Potenciômetro, USB, Encoder, Infravermelho, Expansão de entradas e saídas, Filtro RFI.- Flexibilidade.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.347,31		
46	349964	Lixadeira Pneumática base de 3" 15000 RPM	<p>Lixadeira pneumática para base de 3" , para trabalhos de lixamento, acabamento e polimento em superfícies diversas; Especificações Técnicas: Base: 3" sistema Roloc- Velocidade livre: 15.000 rpm - Pressão de trabalho: 90 PSI</p> <p>Peso Líquido aproximado : 0,8 Kg- Entrada de ar: 1/4"- Consumo de ar médio: 10 pcm. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 424,33		
47	360815	Lixadeira pneumática roto orbital	<p>Lixadeira roto orbital fabricada em material resistente. Indicada para oficinas, repintura automotiva, metalúrgicas, fábricas de móveis, manutenção industrial e fiberglass, . Ideal para lixamento e polimento. Especificações Técnicas: Potência: 0,5 HP- Velocidade livre: 12.000 rpm- Pressão de trabalho: 90 psi- Peso: 0,8 Kg- Entrada de ar: 1/4 Pol. Consumo de ar médio: 15 pcm. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 517,20		

48	445858	Lupa de bancada articulável	<p>Lupa de bancada articulável com fixador para mesa. Potência: 6W- Iluminação: 48 LEDs- Material da Lente: Vidro- Diâmetro da Lente: 5 Polegadas (127 mm)- Aumento da Lente: 8D (Dioptrias)- Braço extensível: até 1 m</p> <p>Voltagem: Bivolt automático (127V~220V), 60Hz Fixação: Suporte de Bancada inclusa. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 423,45		
49	451177	Máquina de Solda Inversora Multiprocessos TIG, MIG e Eletrodo 140A	<p>Máquina de solda, inversora multiprocessos TIG, MIG, eletrodo, 140A. Especificações: Tensão: Bivolt Automático- Frequência: 60Hz- Seção do cabo de alimentação: 3x2,5mm²</p> <p>Faixa de Corrente MIG/MAG: 30-120A (127V) / 30-140A (220V)</p> <p>Faixa de Corrente MMA e TIG: 30-100A (127V) / 30-120A (220V)</p> <p>Ciclo de Trabalho em 127V: 120@40% - MIG/MAG; 100@40% - MMA/TIG- Ciclo de Trabalho em 220V: 140@40% - MIG/MAG; 120@40% - MMA/TIG- Tensão sem Carga: 68V- Fator de Potência com Corrente Máxima: 0.7- Eficiência com Corrente Máxima: 85%- Dimensões aproximadas (CxLxA): 320x170x260 mm- Peso: Até 12 KG- Grau de Proteção: IP21S- Corrente Máxima/média: 42/26,6A- Potência Aparente Máxima: 5,7KVA</p> <p>Gerador Recomendado: 30 KVA- Temperatura de Operação: 10 a 40°C- Arame utilizável: 0,6 - 0,8 MM- Eletrodo Utilizável: 1,6 - 3,25 MM- Norma: IEC 60974-1. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo LIM-140 Lynus. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.241,93		

50	451177	Máquina de Solda Multiprocessos MIG/MAG Mono 130A 220V	Máquina de Solda Multiprocessos MIG/MAG Mono 130A 220V. Especificações: Tensão nominal de entrada: 220V- Capacidade nominal de entrada: 3.3KVA- Corrente nominal de entrada: 14.8A- Tensão a vazio: 60V- Tensão de trabalho: 18.5V- Saída faixa de ajuste atual (MIG): 20 - 130 A- Saída faixa de ajuste atual (MMA): 15 - 130 A- Ciclo de trabalho (10 min): 35%- Diâmetro do arame: 0.6 - 0.8 mm- Fator de potência: maior ou igual 0.92- Eficiência: maior ou igual 85%- Dimensão de aproximadamente: 32 x 15. x 24. mm- Peso aproximado: 5kg- Classe de proteção: IP21S- Classe de isolamento: H. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo EVOMIG-130 SMARTER. Condições de fornecimento: <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.461,67		
----	--------	--	---	----	-----------------	--	--

51	259000	Medidor LCR (Ponte LCR)	<p>Medidor LCR , equipamento voltado para medir e avaliar a precisão e qualidade de componentes do tipo Indutor (L), Capacitor (C) e Resistor (R), efetuando as medidas com sinais AC de frequência selecionável. Especificações: Display LCD: 3 ½ Dígitos (1999 Contagens)- Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado- Indicador de Bateria Fraca: O símbolo de uma bateria é mostrado no display- Polaridade: Automática, positiva implícita e negativa indicada pelo símbolo "-"- Taxa de Amostragem: 1 vez/s nominal- Mudança de Faixa: Manual Segurança/Conformidade: EMC EN61326.- Certificação: CE Ambiente de Operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F). Ambiente de Armazenamento: - 10°C~50°C (14°F~122°F). Umidade Relativa: ≤75% @ 0°C - 30°C; ≤50% @ 31°C - 40°C. Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (precisão especificada) / °C (<18°C ou >28°C).- Altitude: Operação: 2000m. Armazenamento: 10000m.- Alimentação: Bateria Alcalina 9V Dimensões aproximadas : 172(A) x 83(L) x 38A(P) mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: Aproximadamente 300g. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo MC-155-Minipa. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 459,56	
----	--------	----------------------------	--	----	------------	--

52	476331	Micro Retífica Profissional	<p>Microretifica para uso profissional com maleta- Perfuração de madeira, metal e plástico;- Corte em madeira, metal e plástico;</p> <p>Gravação e modelagem de madeira, metal, plásticos e fibra de vidro;- Polimento de metal, vidro e cerâmica;- Afiação de metal; Voltagem: 220V;- Potência: 175 Watts;-Rotações: 5000 - 35000 rpm; Contendo os seguintes acessórios: 01 escariador para gravação; 01 fresa de alta velocidade; 04 discos de corte; 03 discos de cortes reforçados com fibra de vidro; 01 broca cortadora (multiuso); 01 rebolo de óxido de alumínio para desbaste; 01 ponta montada de óxido de alumínio; 01 ponta montada de carbureto de silício; 01 ponta montada de óxido de alumínio; 01 escova de cerda; 01 escova de aço de carbono; 01 Suporte para tubo de Lixa; 04 tubos de lixa; 02 discos de lixa; 01 Broca 3,2mm (1/8""); 01 haste adaptadora; 01 pinça 3/32" 2,4mm.- Um eixo flexível;- Um guia de corte multiuso;</p> <p>Uma empunhadora auxiliar. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo Dremel 4000.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 653,79		
53	271511	Morsa de bancada base giratória nº6	<p>A Morsa(Torno de bancada) de 6".</p> <p>Características:</p> <p>Base giratória com bigorna</p> <p>Projetado para fixação de peças em posição conveniente para processamento-</p> <p>Mordente removível com relevo</p> <p>Medida: 6" – 150mm. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo 186275 SPARTA. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 437,38		

54	271511	Morsa nº6- Aço forjado	<p>Morsa / Torno de Bancada nº6 Aço Forjado Material - Aço forjado. Mordentes com tratamento térmico, integrados ao corpo que garantam resistência ao desgaste. Fuso e porca de alta resistência asseguram força de aperto e durabilidade. Dimensões aproximadas (C x A x L): 50 x 20 x 20 cm. Peso: Até 20 kg. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.571,61		
55	262837	Morsa nº8- Aço forjado	<p>Morsa / Torno de Bancada nº8 Aço Forjado Mordentes temperados, integrados ao corpo garantindo resistência contra o desgaste Fuso e porca de alta resistência asseguram força de aperto e durabilidade. Material: Aço forjado. Dimensão aproximada da Mordança(AxL): 17,5 x 19,5 cm. Peso de até 25 kg. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 2.793,25		
56	268719	Morsa nº 5- Aço forjado	<p>Morsa Número 5 com as seguintes características: Largura do mordente 127mm; Abertura máxima 127mm; Dimensões aproximadas: comp. 332 x larg. 135 x alt. 140; Fabricação em ferro fundido; Pintura em pó eletrostática texturizada; Peso até 6kg. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.615,36		

57	446940	Moto Esmeril de bancada 1CV Trifásico 220/380V 8"	<p>Moto esmeril de bancada 8", equipado com motor de 1 cavalo, com interruptor de 15 amperes reforçado para trabalhos contínuos; Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base com pés de borracha passantes, para fixação na mesa de trabalho com qualidade; - Rebolos de 8 polegadas de diâmetro por 1 polegada de espessura, <p>Especificação Técnica: Voltagem: 220/380V; Potência do motor: 1CV; Rotações: 2800 a 3400 rpm; Rebolos: 8"x1"; Medidas aproximadas: 365x275x255; Hz: 50/60 ; Peso: Até 15 Kg; Ligaç�o: Trif�sica; Condiç�es de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia m�nima de 6 a 12meses contra defeitos de fabrica�o; • 2) garantia de pe�as ou eventuais reposi��es por no m�nimo 12 meses ap�s o in�cio e opera�o do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 1.495,43		
58	446940	Moto Esmeril de bancada 6" monof�sico	<p>Moto Esmeril 6" com as seguintes caracter�sticas:</p> <p>Pot�ncia do motor 1/2 cv; Velocidade m�nimo de 3.400 rpm; Tens�o alimenta�o 110/220 v; Frequ�ncia 60 hz; Fases monof�sico;</p> <p>Motor/rolamentos blindados; Di�metro do rebolo 6".Condi�es de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia m�nima de 6 a 12meses contra defeitos de fabrica�o; • 2) garantia de pe�as ou eventuais reposi��es por no m�nimo 12 meses ap�s o in�cio e opera�o do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 284,33		
59	321652	Motor de Acionamento para Vibrador de Imers�o	<p>Motor de acionamento el�trico monof�sico, para vibrador de imers�o-</p> <p>Especifica�es: Tens�o 127/220 V- Rota�o 3600 rpm- Pot�ncia 1,5CV- Base fixa- Acoplamento universal. Para refer�ncia: Similar ou de melhor qualidade ao modelo CSM-4.01.32.008. Condi�es de fornecimento: 1) Garantia m�nima de 6 a12 meses contra defeito de fabrica�o; 2) Garantia de pe�as ou eventuais reposi��es por no m�nimo 12 meses ap�s o in�cio e opera�o do equipamento; 3) Frete incluso e 4) Prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 1.608,67		

60	300682	Multímetro Digital LCD 3 1/2 2000 dígitos	<p>Multímetro Digital 3 1/2 LCD- 2000 dígitos- Dados Técnicos: Indicação de sobre faixa: Indica "OL" no Display; Tela: Display LCD (3 1/2) 2000 dígitos; Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes por segundo; Mudança de Faixa Manual; Indicação automática de polaridade; Indicador de Bateria Fraca: Mostra o desenho de uma bateria no Display; Ambiente de Operação: 0°C~40°C (32°F a 104°F), RH<80%; Tipo de Bateria: 1 pilha 9V (NEDA1604/ 6F22 ou equivalente); Segurança/ Conformidade: IEC61010 Sobre tensão e Dupla; Isolação CAT III 600V Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm; Peso: Aproximadamente 400g. Para referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo ET-2082E - Minipa. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 363,24		
----	--------	---	--	----	------------	--	--

61	300682	Multímetro digital de bancada	<p>Multímetro digital de bancada. Especificações: Display Triplo: LCD 4 3/4 40000 dígitos no display primário e 4000 no secundário; - Taxa de Amostragem: 2 ~3 vezes por segundo. Indicação de Polaridade: Automática; - Indicação de Sobre faixa: OL; -Indicação de bateria: O símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação;- Desligamento Automático: Configurável em 10, 20 e 30 minutos; - Mudança de Faixa: Automática ou Manual; - Registro de MIN / MAX / Relativo; -Iluminação do display branca; - True RMS AC / AC+DC; -Duty Cycle; - Leitura de loop de corrente (4~20mA%); - Data Hold / Peak Hold; -Data Logger para 1000 dados; -Barra gráfica analógica: 40 segmentos com taxa de 10 vezes por segundo; -Conexão por cabo USB e RS-232; -Grau de Poluição: 2; - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; - Armazenamento: -10°C a 50°C; - Umidade relativa: 0°C a 30°C <75%; -30°C a 40°C <50%.; -Altitude Operação: Até 2000m; - Alimentação: 110-220V/50-60Hz 6 baterias x 1,5V (R14); -Dimensões Aproximadas: 105(A) x 240(L) x 310(P)mm Peso: Aprox. 3kg (sem acessórios). Para referência : Similar ou de melhor qualidade ao Modelo MDM-8145A - Minipa. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 2.526,66		
----	--------	-------------------------------	---	----	-----------------	--	--

62	300682	Multímetro Digital 3 5/6 dígitos 6000 contagens	<p>Multímetro Digital 10A 600V</p> <p>Especificações: Display de LCD 3 5/6 dígitos, 6000 contagens- Taxa de amostragem de aprox. 3 vezes/s- Indicação de polaridade automática, de sobre faixa e de bateria fraca- Mudança de faixa automática e manual-Data Hold- Blacklight- Lanterna- Função NCV- Modo relativo- Auto power/off de aprox. 15 minutos- Altitude de operação abaixo de 2000m- Temperatura de operação: 0°C a 40°C, (32°F a 104°F)- Temperatura de armazenamento: 0°C a 50°C, (32°F a 122°F)- Umidade Relativa = 80%</p> <p>-Segurança/Conformidade: IEC/EN 61010-1, Dupla Isolação, CAT III 600V- Grau de poluição II</p> <p>- Alimentação: Duas Pilhas AAA 1,5V</p> <p>- Dimensões aproximadas (AxLxP): 142mm x 70mm x 32mm- Peso: Aprox. 200g . Para Referência :Similar ou de melhor qualidade ao Modelo MINIPA ET1507B.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 264,21		
63	441523	Osciloscópio digital com dois canais 100Mhz.	<p>Osciloscópio digital 100MHZ 2 canais - 1GS/S lcd- Especificações: Largura de Banda 100MHz- Canais Analógicos 2- Taxa de Amostragem 1GS/s (All)- Comprimento de Memória 20k pontos</p> <p>Resolução Vertical 8 Bit, 1mV/div a 10V/div- Interface de ponta Pontas passivas bnc, pontas de corrente e potência</p> <p>Trigger Edge, largura de pulso, runt- Análises 32 medições automáticas, matemática, ref, cursores, fft, Zoom, Autoset</p> <p>Tamanho da Tela 7 wvga- i/o USB Host, USB Device, Aux In</p> <p>Segurança Kensington Lock. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo Tbs1102c Tektronix.</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 5.487,02		
			<p>Osciloscópio digital com dois canais 50Mhz- Osciloscópio 2 Canais LCD Colorido USB 50 Mhz Passível de Upgrade de Banda de Frequência . Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display Tela LCD Colorido 7" (400x240);- - Canais de entrada: 2 (dois); -Largura de Banda de frequência: Inicial de 50MHz podendo ser atualizada para 70MHz e 				

64	441523	Osciloscópio digital com dois canais 50 Mhz- Interface USB	<p>100MHz;- Memória do canal: 25Kbytes;- Contraste: ajustável;- Taxa de Amostragem em Tempo Real de 1GS/s;- Taxa de Amostragem Equivalente: 50G/s.- Configurações automáticas de status e forma de onda.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição automática de 28 parâmetros de formas de onda; - Gravação de formas de onda, configurações e restauração. - Gravação única de forma de onda e reprodução. -Janela de expansão para analisar detalhes da forma de onda e sobrepor precisamente.- Filtro digital;- Função dupla base de tempo 2ns~50s/DIV;- Interface USB e software;- Modo Horizontal Equivalente/Tempo Real;- Precisão Básica Horizontal ±50ppm; -Zoom IN-OUT;- Hold Off 80ns~1.5s; - Fator de Deflexão Vertical 1mV~20V/DIV;- Precisão Básica Vertical 3%;- Resposta do Tempo de Subida 3,5ns; - Máxima Tensão de Entrada 400V (DC+Pico AC), 1MHz; - Modo de Trigger: Auto/Normal/Single; - Tipos de Trigger/Fontes de Trigger: Borda/Largura -Pulso/Alternado/Vídeo;- Modo Aquisição Detecção de Pico/Normal/Média (2~512);- Modo Apresentação Pontos-vetores/XY-YT/Contraste Ajustável;- Análise FFT (Janelas) Hamming/Blackman/Hanning/Retangular;- Funções Matemáticas múltiplas: Soma/Subtração/Multiplicação/Divisão; - Parâmetros de Medida Automática Pico a Pico/RMS/Média/Frequência/Tempo Subida e Descida/Período/Largura Positiva e Negativa/Duty/Outros; - Julgamento (Pass-Fail) com Saída BNC- Medidas de Cursor Tempo/Tensão;- Auto Setup (Auto ajuste) Vertical, Horizontal e Ajuste de Trigger;- Memória Interna 20 Formas de Onda e 20 Configurações; - Menu multilíngue;- Categoria de Segurança CAT II 600V; - Grau de Poluição: 2; - Alimentação 100~240V AC (45-440Hz); - Dimensões aproximadas: 14,7(A) x 30,6(L) x 12,2(P)cm; - Peso do item: 2,Kg- Peso com a embalagem aproximadamente : 3,0Kg. <p>Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo Minipa MVB-DSO 50 MHZ. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 3.989,50	
----	--------	--	---	----	-----------------	--

65	275451	Paquímetro Universal	<p>Paquímetro universal em aço inoxidável, com capacidade para 200 mm / 8" e graduação de 0,05 mm / 1/128" Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 216,13		
66	316310	Pistola de fixação finca pinos com maleta	<p>Pistola de fixação finca pinos com maleta. Especificações: Comprimento máximo dos pinos 65mm - Regulador de pressão - Pinos de 1/4" lisos, com rosca, com arruela e com clip - Fincapino armazenado calibre 27 - Sistema de segurança contra disparos acidentais. Para referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Walsywa Pra-10. Condições de fornecimento: 1) Garantia de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; 2) Garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento; 3) Frete incluso; 4) Prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 1.223,65		
67	450971	Pistola de pintura	<p>Pistola de Pintura Gravidade para Retoque- Capacidade: 125ML a 150ML - Pressão de Trabalho: 35 psi- Consumo de Ar: 0,08 pcs ou 2,36 l/s- Entrada de Ar: 1/4 Pol (M)- Bico: 1,0 MM. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo AS 1001G 10 PUMA. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 778,10		
68	434467	Plaina Elétrica	<p>Plaina Elétrica, Especificações: - Potência: 620 W - Tensão: 110 V- Largura de corte: 82 mm (3-1/4") - Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32") - Desbaste: 9 mm- Velocidade em vazio: 17.000 min-1- Dimensões aproximadas (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm- Acessórios inclusos: Conjunto do calibrador da faca - Guia reta - Faca da plaina - Chave soquete. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo KP0800- Makita. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 735,33		

69	323420	Prensa Triaxial Estático - Servo controlado	<p>Prensa triaxial, cap. 5.000Kgf, dotada de dispositivo servo controlado com indicação e controle da velocidade de avanço, monitorado digitalmente. A velocidade de deslocamento do pistão varia de 0.0001 a 15,00 mm/min controlada por software operacional (deve vir incluso) através de comando na tela do micro computador (sem troca de engrenagens). O equipamento deve vir acompanhado de quadro comando montado em bancada de alumínio possuindo: quatro saídas de pressão ajustadas e controladas através de válvulas reguladoras e transdutores de pressão. O equipamento de vir acompanhado de unidade pneumática de pressurização para gerar, controlar e estabilizar as pressões aplicadas através de compressor de ar com reservatório de volume aproximado de 200 litros e pressão máxima de 175lbs/pol². Devem fazer parte do equipamento: célula de carga com capacidade para até 1000 kgf; Transdutor de deslocamento (LVDT) com curso de 50 mm; Câmara triaxial construída em alumínio polido e camisa em acrílico, munida de base e cabeçote para realização de ensaios em corpos de prova de 1,4" e 2" de diâmetro; Expansor de membranas de látex para corpos de prova com dimensão de 1,4" de diâmetro; Expansor de membranas de látex para corpos de prova com dimensão de 2,0 de diâmetro; pedras porosas com diâmetros de 1,4" e 2"; Anéis o' rings com diâmetro de 1,4" e 2"; membranas de látex para corpos de prova de 1,4" e 2"; Software operacional para controle e monitoração do ensaio, com cadastramento de amostras e corpos de prova, traçado de gráficos, armazenamento de dados e emissão de relatórios. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 441.904,67		
----	--------	---	--	----	-------------------	--	--

70	220178	Serra Tico-Tico	<p>Serra Tico-Tico, potência mínima de 450W -Especificações: Tensão 220v- N° de cursos em vazio: 800 – 3.100 c.p.m Peso aproximado : 2,0 kg- Comprimento do curso: 18 mm Profundidade de corte em alumínio: 10mm- Profundidade de corte em aço não ligado: 3mm- Valores totais de vibração (Serrar madeira):- Valor de emissão de vibrações ah: 4,5 m/s² Incerteza K: 1,5 m/s²- Valores totais de vibração (Serrar chapa de metal):- Valor de emissão de vibrações ah: 5 m/s² # Incerteza K: 1,5 m/s. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso 	UN	R\$ 572,66		
71	378061	Soprador térmico 2000 watts 220v	<p>Soprador térmico 2000 watts. - Especificações: Número de estágio: 03 estágios- Potência 1° estágio: 80 W- Temperatura 1° estágio: 50° C- Fluxo de ar 1° estágio: 500 Litros/min Potência 2° estágio: 1.000 W- Temperatura 2° estágio: 350° C Fluxo de ar 2° estágio: 300 Litros/min- Potência 3° estágio: 2.000 W- Temperatura 3° estágio: 550° C- Fluxo de ar 3° estágio: 500 Litros/min- Tensão (V): 220V- Frequência: 60 Hz Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45- Peso aproximado de 700g. Acompanha: 1 Bocal plano- 1 Bocal de desvio- 1 Bocal de ponta -1 Bocal de deflexão. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao Modelo STV200 Vonder. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 213,10		

72	267710	Tacômetro	<p>Tacômetro Digital Portátil de Contato- Faixa de medição 0,5 a 19999 RPM. Especificações: Display de 5 dígitos com luz de fundo- Precisão: $\pm 0.05\%$ + 1 dígito- Faixa de Medição: 0.5 a 19999 RPM- Velocidade de superfície: 0.05 a 1999.9 m/min e ft/min.- Resolução: - 0.1 RPM (0.5 a 999.9 RPM) - 1RPM (>1000 RPM)- Tempo de amostragem: 8 seg. (>60 RPM) -Seleção de faixa: Automática- Base de tempo: Cristal Quartz - Dimensões aproximadas: 210 x 74 x 37mm - Alimentação: 4 Pilhas AA. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo TD-806 Instruterm. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 521,33		
----	--------	-----------	---	----	------------	--	--

73	443420	Termômetro	<p>Termômetro Digital Infravermelho faixa de medição: -30°C a 500°C. Especificações: - Faixa de Medição: -30 °C a 500 °C (-22 °F a 932 °F);- Precisão: +/- 1,5 °C ou ±1,5% de leitura, o que for maior / -10 °C a 0 °C: +/- 2,0 / -30 °C a -10 °C: +/- 3,0;</p> <p>- Tempo de Resposta (95%): < 500 ms (95% de leitura);</p> <p>- Resposta Espectral: 7,5 a 14 microns;- Emissividade: 0,10 a 1,00;- Resolução óptica: 10:1 (calculado a 90% de energia);</p> <p>- Resolução do monitor: 0,1 °C (0,2 °F);- Repetitividade de Leituras: +/-0,8% da leitura ou <+/-1,0 °C (2 °F), valendo o que for superior;- Alimentação: Pilhas AA;</p> <p>- Vida útil da bateria: 10 horas com laser e luz de fundo ligados;</p> <p>- Peso: Até 300g.- Tamanho aproximado: 175 x 85 x 75mm;</p> <p>- Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C (32 °F a 122 °F);</p> <p>- Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C (-4 °F a 140 °F) (sem pilhas);- Umidade de operação: 10 % a 90 % de umidade relativa, sem condensação, a 30 °C (86 °F);</p> <p>- Altitude de operação: 2000 metros acima do nível do mar;</p> <p>- Altitude de armazenagem: 12.000 metros acima do nível do mar;- Classificação IP: IP 54 conforme IEC 60529;</p> <p>- Resistência a quedas: até 3 metros;- Vibração e Choque: IEC 68-2-6 2,5 g, 10 a 200 Hz, IEC 68-2-27, 50 g, 11 ms;</p> <p>- Conformidade eletromagnética: IEC 61326-1: Equipamento eletromagnético portátil;- Classificação de Segurança: IEC 61010-1: Grau de poluição 2 / IEC 60825-1: Classe 2. Para Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo 62MAX - FLUKE. Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1) garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeitos de fabricação; • 2) garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento. • 3) frete incluso • 4) prazo de entrega de 30 dias 	UN	R\$ 439,63		
74	321652	Vibrador de Imersão Completo (motor elétrico e mangote)	<p>Vibrador de imersão elétrico completo motor e com mangote, especificações: mangote diâmetro 25mm -Comprimento do mangote 5m - Vibrações por minuto 15600 vpm - Mangote com a ponta em aço tratado termicamente - Potência do motor 2CV - Tensão 220/380V - Rotações por minuto 3600rpm - base fixa. Condições de fornecimento: 1) Garantia mínima de 6 a 12 meses contra defeito de fabricação; 2) Garantia de peças ou eventuais reposições por no mínimo 12 meses após o início e operação do equipamento; 3) Frete incluso; 4) Prazo de entrega de 30 dias.</p>	UN	R\$ 4.126,67		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

Votuporanga, 20 de junho de 2022

INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S)

ALEX SANDRO TEOTONIO DA COSTA

Técnico de laboratório área

IVAN LAZARETTI CAMPOS

Técnico de laboratório área

ANDRE FELIPE VIEIRA DA SILVA

Técnico de laboratório área

INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S)

Aline Cássia Gonçalves de Fernandes
Assistente em Administração

DIRETOR GERAL

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor Geral- Campus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/06/2022 14:56:32.
- Andre Felipe Vieira da Silva, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 22/06/2022 15:03:41.
- Alex Sandro Teotonio da Costa, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 22/06/2022 15:05:18.
- Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP, em 22/06/2022 16:44:51.
- Ivan Lazaretti Campos, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 23/06/2022 15:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366356
Código de Autenticação: 38cd2ec5a6



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3/2022 - CLT-VTP/DAA-VTP/DRG/VTP/IFSP

Documento Digitalizado Público

Apêndice I- termo de Referência- especificações Técnicas parte 2

Assunto: Apêndice I- termo de Referência- especificações Técnicas parte 2
Assinado por: Aline Goncalves
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/06/2022 16:28:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1015723

Código de Autenticação: 645d34eecd



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.002915.2022-44

2. Descrição da necessidade

A presente licitação tem como objeto registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de material permanente, ferramentas, máquinas e utensílios de oficina, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP (campus e reitoria) e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços -SRP é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e justifica-se pelo fato de atender a mais de um exercício financeiro, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações e a economia que tende a ocasionar a compra em grandes quantidades, visando uma economia de escala.

A aquisição dos materiais elencados nesta presente SRP, é necessária para equipar os campi em que as matérias correlacionadas à mecânica, elétrica, civil são ministradas como também, estruturar os laboratórios de tais áreas de conhecimento, sendo suporte também para as ações de pesquisa e extensão realizadas pelo IFSP. Tais materiais também são bastante utilizados para a realização das atividades de manutenção predial dos campi e reitoria, que são fundamentais para o funcionamento dos mesmos.

A lista de itens foi elaborada através de levantamento das necessidades pelos integrantes administrativos e técnicos da equipe de planejamento, juntamente com avaliação dos itens que tiveram maiores percentuais de quantificações em SRPs anteriores, o que demonstra que são itens de real e constante necessidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRO-ADM	José Roberto da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se trata de aquisição de materiais de permanentes, sendo máquinas, ferramentas e utensílios de oficina deverá seguir todos os requisitos de contratação especificados no Edital e seus anexos.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto desta contratação é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Atendimento à requisitos de ergonomia, nos termos da NR/MTE nº 17;

Atendimento a critérios de sustentabilidade, licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente;

Certificados de conformidade e laudos ou relatórios de ensaio de atendimento à normas técnicas, assim como também apresentar manuais de instruções de uso em língua portuguesa, assim como também os certificados de garantia de acordo as normas estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Os preços de referência para cada item foram obtidos utilizando a ferramenta de pesquisa disponibilizada pelo banco de preços disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/>, o que atende aos itens I e II do art. 5º da IN73/2020 e também atendendo ao §1º do mesmo artigo, o qual exige a priorização dos referidos itens. Os valores inexequíveis ou considerados excessivos que não representam as características do mercado atual foram desconsiderados com base no art. 2º da IN 73/2020. A pesquisa de preços foi elaborada por servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, utilizando de todas as ferramentas acessíveis para obter os valores que expressavam mais fielmente o mercado atual, utilizando a média dos valores como método matemático de três ou mais valores, para composição do valor de referência de acordo com o art 3º e art 6º da IN73/2020. Foram realizadas, na maioria dos itens, pesquisas em sítios especializados com data e hora de acesso para que os orçamentos sejam o mais contemporâneos possíveis aos praticados no mercado, pois de acordo com a situação econômica do país, os itens sofrem reajustes ditados pela inflação. Os itens foram cotados de forma unitária, com 3 orçamentos cada item, resultando um preço médio para cada item, conforme mapa comparativo de preços anexado ao processo em epígrafe, sendo que as quantidades serão estipuladas após o pregão, onde cada campi quantifica qual item necessita e qual a quantidade atende a sua real necessidade. Foi utilizada a média

6. Descrição da solução como um todo

A pretendida contratação visa prover o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e demais órgãos participantes, com materiais permanentes de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, para suprir os campi, como também, para dar apoio às aulas laboratoriais de mecânica e elétrica, e engenharia civil, promovendo aprendizado dos discentes do IFSP, de forma adequada, visando a continuidade efetiva das atividades educacionais e administrativas e prestação de ensino de qualidade à comunidade, como também fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos campi e reitoria do IFSP.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite aos campi dar vazão às necessidades de aquisição conforme disponibilidade orçamentária e o planejamento anual de demandas de cada campi.

No processo atual, foram incluídos itens que tem aplicação direta em aulas práticas laboratoriais, como instrumentos de medição, equipamentos que são necessários para equipar laboratórios já

existentes e que carecem de tais materiais, equipar laboratórios que estão sendo criados em ações de expansão do IFSP, e materiais que são para ações de inovação como os itens 2 e 74 que agregarão maior qualidade as pesquisas e as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na disciplina de materiais de construção dos cursos de engenharia civil e técnico integrado em edificações, assim como matérias correlatas.

A aquisição também tem a intensão de adquirir itens que são indispensáveis para realização de manutenção predial como por exemplo, furadeiras, parafusadeiras, máquinas de solda, serras, equipamentos de proteção como chuveiro lava-olhos, gravador em metais e demais ferramentas que são indispensáveis a manutenção dos campi, julgando que a maioria dos campi possui contrato continuado de manutenção predial.

Ainda se tem como solução principal a aquisição de tais itens ações que se fundamentam na principal atividade do órgão que é oferecer aos discentes ensino de qualidade, fundamentada nos eixos de ensino, pesquisa e projetos de extensão para a comunidade que comumente são ministrados nos campi e reitoria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de Registro de Preços, as estimativas do Órgão Gerenciador (câmpus avançado e pró-reitoria) serão coletadas em momento oportuno.

É responsabilidade do Câmpus Avançado a elaboração e envio à Reitoria do respectivo Estudo Técnico Preliminar Digital conforme instrução constante no Manual SRP 2021.

É de responsabilidade dos Órgãos Participantes (Câmpus Pleno) a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar Digital, porém **não** é necessário o envio do documento.

Somente após a Manifestação de Interesse, o Órgão Gerenciador terá acesso ao quantitativo exato a ser registrado preços.

A estimativa das quantidades será possível após a Manifestação de Interesse dos Participantes e será informado em retificação ao Estudo Técnico Preliminar ou em documento de equivalência elaborado por cada participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Somente após a Manifestação de Interesse, o Órgão Gerenciador terá acesso ao quantitativo exato a ser registrado preços e, conseqüentemente, ao valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos objetos contratados, tendo em vista que a eventual aquisição requererá pequenas quantidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada órgão participante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas/interdependentes a esta aquisição devido à natureza do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

É **imprescindível** que haja alinhamento entre a contratação e o planejamento. Para tanto, as demandas obrigatoriamente devem ser inseridas no PAC do ano vigente.

É responsabilidade do Câmpus Avançado a inserção da respectiva demanda no PAC da UASG 158154.

É responsabilidade dos Câmpus Plenos (Órgãos Participantes) a inserção da demanda no PAC de suas respectivas Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG.

A contratação está alinhada ao PDI 2019-2023, referente aos seguintes aspectos:

- Desafio Institucional – Adequar a utilização dos recursos às ofertas dos cursos atuais e futuros.
- Apoiar a defesa da educação profissional, tecnológica e do ensino superior públicos, gratuito e de qualidade.
- Adequação do orçamento, da infraestrutura física (acessibilidade, bibliotecas, etc) tecnológica, do uso dos recursos de forma sustentável e da força de trabalho às ofertas dos cursos atuais e futuros”.

Foi efetuado pelo Câmpus Votuporanga, levantamento junto aos demais campi, no sentido de identificar a necessidade dos tipos de materiais especificados no objeto desta licitação. Tal levantamento teve o objetivo de identificar previamente a demanda nos demais campi, bem como atentar para que as especificações atendessem de fato às necessidades reais dos campi. A totalidade dos itens originou-se da união de listas anteriores de SRPs, às quais houve aquisição com os maiores percentuais de quantidades.

Os materiais aqui licitados tem aplicação laboratorial nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do eixo desenvolvidas pelos campi da Instituição.

Em se tratando de SRP, há o planejamento anual de aquisição com participação dos diversos campi componentes da estrutura organizacional. Cada unidade é responsável pela gestão de seu próprio orçamento e manifestação de interesse na IRP.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, proporcionando melhoria no desenvolvimento de ensino e pesquisa, sendo o meio de Sistema de Registro de Preços o que atende a demanda em questão, pois cada campi realiza a aquisição conforme disponibilidade orçamentária e o planejamento anual de demandas. Dessa forma, evita-se que os campi realizem procedimentos licitatórios para adquirir os itens da mesma natureza e assim tende-se a reduzir os custos gastos na elaboração de vários processos licitatórios.

Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição via Sistema de Registro de Preços. Objetiva-se viabilizar um meio de aquisição célere, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios individuais para necessidades comuns entre os câmpus, proporcionando economia ao erário. Por fim, permitir a aquisição de bens com a qualidade que permita conforto, resistência e durabilidade necessárias para atendimento das atividades a que se destinam, sem que comprometam o meio ambiente ou a saúde dos usuário

13. Providências a serem Adotadas

Prosseguimento do Processo de Participação na IRP - SRP 08/2022 do IFSP

O IFSP em cada campi quantificador designará servidores responsáveis para acompanhamento e fiscalização no recebimento dos itens. Geralmente os servidores que analisam e fiscalizam o recebimento dos itens são os servidores das áreas técnicas que solicitam os itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratadas e os campi participantes deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Em se tratando de aquisição de bens, temos que o cuidado com impactos ambientais, em síntese, é dividido em três momentos: produção, uso e destinação final. Considerando que os materiais em sua maioria utilizam de matérias primas extraídas da natureza, a exemplo de madeira, os cuidados mais importantes foram tomados no ponto inicial deste estudo, ao estabelecer requisitos de sustentabilidade. O destino final, a depender da situação que se encontrar o bem poderá ter finalidades diversas, como reciclagem ou reuso. Para a destinação final destes bens, a administração pública federal deve seguir os ditames do Decreto nº 9.373/2018, que dispõe a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No mesmo intento, a Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicou a Instrução Normativa nº 11/2018 que dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov. Por conseguinte, respeitadas as regras e procedimentos de desfazimento apontadas no decreto e instrução normativa em comento, resta resguardada a destinação final ambientalmente adequada. Assim sendo, não se vislumbra demais recomendações ou outros impactos ambientais a serem abordados no corrente estudo técnico preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art nº 7, da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Tendo em vista a necessidade premente da área requisitante da solução, os macros requisitos tecnológicos elencados neste Estudo Técnico Preliminar e a justificativa do cenário escolhido, esta equipe de planejamento da contratação consegue definir que a solução escolhida atende a necessidade do IFSP. Baseado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento da contratação declara que é viável a solução escolhida e que a mesma atende a necessidade em epígrafe.

16. Responsáveis

ALINE CASSIA GONCALVES

Assistente em Administração

ALEX SANDRO TEOTONIO DA COSTA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

IVAN LAZARETTI CAMPOS

TECNICO DE LABORATORIO AREA

ANDRE FELIPE VIEIRA DA SILVA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar Online 184-2022

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Online 184-2022
Assinado por: Aline Goncalves
Tipo do Documento: Estudo Técnico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/06/2022 15:18:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1014332

Código de Autenticação: db605b8011



APÊNDICE III – LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

#	Sigla	UASG	Endereço	Telefone
1	RET	158154	Reitoria Rua Pedro Vicente, 625 Canindé – São Paulo/SP – CEP 01109-010	(11) 3775-4541 (11) 3775-4542

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#	Sigla	UASG	Endereço	Telefone
1	ARQ	158581	Câmpus Araraquara Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 – Jardim Paulo Freire – Araraquara/SP - CEP 14804-296	(16) 3303-2330
2	AVR	158582	Câmpus Avaré Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 Jardim Europa – Avaré/SP – CEP 18707-150	(14) 3711 1450
3	BRT	158583	Câmpus Barretos Avenida C-1, 250 Bairro Ide Daher – Barretos/SP – CEP 14781-502	(17) 3043-6987
4	BRI	158525	Câmpus Birigui Rua Pedro Cavalo, 709 Residencial Portal da Pérola II - Birigui/SP - CEP 16201-407	(18) 3643-1160

5	BTV	158710	Câmpus Boituva Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 Portal dos Pássaros – Boituva/SP – CEP 18550-000	(15) 3363-8610 (15) 3363-8611
6	BRA	158344	Câmpus Bragança Paulista Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 Penha - Bragança Paulista/SP – CEP 12929-600	(11) 4035-8110
7	CMP	158714	Câmpus Campinas Rodovia Dom Pedro I (SP 65) KM 143,6 Bairro Amarais – Campinas/SP – CEP 13069-901	(19) 3746-6128
8	CJO	158347	Câmpus Campos do Jordão – Prédio 1 Rua Monsenhor José Vita, 280 Vila Abernèssia - Campos do Jordão/SP – CEP 12460-000	(12) 3664-1858
		158347	Câmpus Campos do Jordão – Prédio2 Avenida Dr. Januário Miraglia, 3000 Jaguaribe - Campos do Jordão/SP – CEP 12460-000	(12) 3664-1858
9	CPV	158712	Câmpus Capivari Avenida Ênio Pires de Camargo, 2971 São João Batista – Capivari/SP – CEP 13360-000	(19) 99723-6632 (19) 99664-0840
10	CAR	158349	Câmpus Caraguatatuba Avenida Rio Grande do Norte, 450 Indaiá – Caraguatatuba/SP – CEP 11665-310	(12) 3885-2100 (12) 3885-2130
11	CTD	158520	Câmpus Catanduva Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 239 Distrito Industrial Antônio Zácara - Catanduva/SP - CEP 15808-305	(17) 3524-9710
12	CBT	158332	Câmpus Cubatão R. Maria Cristina, 50 Jardim Casqueiro – Cubatão/SP – CEP 11533-160	(13) 4009-5128 (13) 4009-5100

13	GRU	158348	Câmpus Guarulhos Avenida Salgado Filho, 3501 Vila Rio de Janeiro – Guarulhos/SP – CEP 07115-000	(11) 2304-4251 (11) 2304-4252
14	HTO	158578	Câmpus Hortolândia Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº Vila São Pedro – Hortolândia/SP – CEP 13183-250	(19) 3865-8070 (19) 3865-8064
15	ISA	Não possui	Câmpus Ilha Solteira (Câmpus Avançado) Alameda Tucuruí, 164, Quadra TU-D2 Zona Norte - Ilha Solteira/SP - CEP 15385-000	(18) 99731-4208
16	ITP	158526	Câmpus Itapetininga Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 Bairro Assen – Itapetininga/ SP – CEP 18202-000	(15) 3376-9930
17	ITQ	158748	Câmpus Itaquaquetuba Rua Primeiro de Maio, s/nº Itaquaquetuba/SP - CEP 08571-050	(11) 3775-4576*
18	JCR	158716	Câmpus Jacareí Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 Jardim América – Jacareí/SP - CEP 12322-030	(12) 2128-5200
19	JND	Não possui	Câmpus Jundiaí (Câmpus Avançado) Avenida Doutor Cavalcanti, 396 Vila Arens - Jundiaí/SP – CEP 13201-003	(11) 2434-2099
20	MTO	158711	Câmpus Matão Rua Stefano D'Avassi, 625 Nova Cidade – Matão/SP – CEP 15991-502	(16) 3394 1591
21		Não possui	Câmpus Miracatu Zona Rural, Bairro Jaraçatiá (Parte do lote 8 denominado "Sítio Perizal")	

22	PRC	158528	Câmpus Piracicaba Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-155	(19) 3412-2700
23	PRT	158750	Câmpus Pirituba Avenida Mutinga, 951 Pirituba – São Paulo/SP - CEP 05110-000	(11) 3775-4576*
24	PEP	158584	Câmpus Presidente Epitácio Rua José Ramos Júnior, 27 – 50 Jardim Tropical – Presidente Epitácio/SP – CEP 19470-000	(18) 3281-9599
25		Não possui	Câmpus Presidente Prudente Rodovia Assis Chateaubriand, s/n - km 08 - Bairro Aeroporto	
26	RGT	158586	Câmpus Registro Rua Clara Gianotti de Souza, 5180 (Estrada Municipal, s/n°) Agrochá – Registro/SP – CEP 11900-000	(13) 3828-2020
27		Não possui	Câmpus Rio Claro Rua 11 com Av. 32 - Bairro de Santana	
28	SLT	158364	Câmpus Salto Rua Rio Branco, 1780 Vila Teixeira – Salto/SP – CEP 13320-271	(11) 4602-9191
29	SCL	158330	Câmpus São Carlos Rodovia Washington Luis, Km. 235 AT-6 - Sala 119 São Carlos/SP – CEP 13565-905	(16) 3351-9608
30	SBV	158346	Câmpus São João da Boa Vista Acesso Doutor João Batista Merlin, s/ n° Jardim Itália – São João da Boa Vista/SP – CEP 13872-551	(19) 3634-1100 (19) 3634-1106

31	SJC	158713	Câmpus São José dos Campos Rodovia Presidente Dutra, s/nº - km145 Jardim Diamante - São José dos Campos/SP - CEP 12220-840	(12) 3901-4440
32	SJP	158751	Câmpus São José do Rio Preto Rua Dr. Eduardo Nielsen, 420 – São José do Rio Preto - SP	(17) 99183- 9006* (17) 99726- 1655*
33	SMP	Não possui	Câmpus São Miguel Paulista (Câmpus Avançado) Rua Tenente Miguel Delia s/nº São Miguel – São Paulo/SP - CEP 08021-040	(11) 3775-4576*
34	SPO	158270	Câmpus São Paulo R. Pedro Vicente, 625 Canindé – São Paulo/SP – CEP 01109-010	(11) 2763-7557 (11) 2763-7539
35	SRQ	158329	Câmpus São Roque Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 Goianã – São Roque/SP – CEP 18136-540	(11) 4784-9470 (11) 4784-9472
36	SRT	158331	Câmpus Sertãozinho Rua Américo Ambrósio, 269 Jardim Canaã – Sertãozinho/SP – CEP 14169-263	(16) 3946-1173 (16) 3946-1176
37	SOR	158749	Câmpus Sorocaba Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP - CEP 18095-410	(15) 3031-5627
38	SZN	158566	Câmpus Suzano Avenida Mogi das Cruzes, 1501 Parque Suzano – Suzano/SP – CEP 08673-010	(11) 4741-4120
39	TUP	Não possui	Câmpus Tupã (Câmpus Avançado) Avenida do Universitário, 145 Jardim Ipiranga – Tupã/SP - CEP 17607-220	(11) 3775-4576*

40	VTP	158579	Câmpus Votuporanga Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 Pozzobon – Votuporanga/SP – CEP 15503-110	(17) 3426-6990
41	IF SUDESTE- MG	158123	Câmpus Juiz de Fora - MG Rua Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG - CEP 36030-713	(32) 3257-4100

*** Telefones provisórios**

IMPORTANTE: Os quantitativos dos Órgãos Participantes vinculados ao IFSP (Órgão 26439) que não possuem número de UASG (Unidade Administrativa de Serviços Gerais) serão inseridos no montante do Órgão Gerenciador – UASG 158154. Portanto, os quantitativos do Órgão Gerenciador poderão ser entregues, também, nos diversos locais de entrega/municípios que não possuem UASG, conforme informações contidas na tabela acima.

ATENÇÃO: Orientamos aos fornecedores que entrem em contato com o respectivo órgão emissor do pedido de fornecimento, a fim de agendar e obter informações sobre horários de atendimento dos almoxarifados e procedimentos quanto à entrega dos bens, antes de proceder a entrega dos bens.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cezar Ribeiro de Noronha Filho, ADMINISTRADOR**, em 17/08/2022 12:19:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401465
Código de Autenticação: 73f66b897a



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – UASG 158154, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o FORNECEDOR, a seguir especificado, resolvem registrar preços para eventual **PERMANENTE - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA** pelo Sistema de Registro de Preços, implementado pelo Processo Licitatório abaixo, em razão da classificação das propostas apresentadas e da homologação realizada pela Diretoria de Logística e Aquisições, conforme delegação de competência prevista na **Portaria IFSP nº 1.490, datada de 09/04/2020**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº

Pregão Nº 08/2022

Data de Homologação

Processo Licitatório Nº 23305.002915.2022-44

Objeto: PERMANENTE - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (Vide cláusula 1ª)

ÓRGÃO GERENCIADOR - AUTARQUIA FEDERAL

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

Sede: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo/SP - CEP: 01109-010

Lei de criação: Lei Nº 11.892/2008

CNPJ: 10.882.594/0001-65

REPRESENTANTE

Nome: Fernanda Amorim Rocha

CPF: 351.257.768-74

Função: Diretora de Logística e Aquisições

FORNECEDOR (LICITANTE)

Nome Empresarial:

CNPJ:

Logradouro:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

REPRESENTANTE

Nome:

CPF:

Função: Representante Legal

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o discriminado acima (campo “Objeto”), conforme especificações do Anexo I do Edital - d Termo de Referência e Apêndice I do TR, para o Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, o objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que estão disponibilizados no **Resultado por Fornecedor** do SIASGnet, anexo a esta Ata. Ressaltamos que quando houver divergência, prevalecerá a descrição completa dos itens constantes no Apêndice I do Termo de Referência.

2.2. A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta no sítio comprasnet.gov.br.

2.3. O valor total dos itens da ata é de R\$ ()

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e entidades públicas participantes do registro de preços constam no Apêndice III do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus respectivos quantitativos na relação de itens do SIASGnet.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será disponibilizada no sítio eletrônico do IFSP para conhecimento dos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, de de 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDA AMORIM ROCHA

DIRETORA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES

PELO FORNECEDOR

REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cezar Ribeiro de Noronha Filho, ADMINISTRADOR**, em 17/08/2022 14:17:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401602

Código de Autenticação: 38742a66fe

